

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 029/2024

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

Prestação de serviços de dedetização, descupinização, desinsetização e assemelhados a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, localizadas na zona urbana e rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações descritas neste estudo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, dentre outras atribuições, tem o dever de garantir o bom funcionamento dos prédios municipais. A necessidade de realizar os serviços de dedetização, descupinização, desinsetização e assemelhados é justificada para viabilizar a manutenção da limpeza dos prédios e, conseqüentemente o seu pleno funcionamento, além de atender as determinações impostas pela fiscalização sanitária, considerando que a aplicação deste serviço do ano anterior foi executada apenas nos prédios pertencentes às Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, incluindo as escolas municipais, localizadas apenas na zona urbana do município, apresentando carência deste serviço também nos prédios públicos da zona rural. Salientando que os prédios do Fundo de Desenvolvimento Social não foram contemplados com o serviço, considerando real necessidade destes, principalmente nos prédios onde existem manipulação de alimentos, como por exemplo a Cozinha Comunitária do município.

A ausência da dedetização para controle das pragas urbanas poderá ocasionar uma série de problemas a curto prazo como a propagação rápida de pragas, riscos à saúde, danos nas estruturas dos prédios públicos e materiais gerando um prejuízo econômico, bem como insegurança na alimentação escolar, por exemplo. Portanto, poderá acarretar uma série de conseqüências adversas, destacando a importância de implementar medidas preventivas e regulares para controlar e evitar problemas relacionados a pragas.

Considerando a necessidade do combate de focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas, tais como: aranhas, baratas, cupins, ratos, formigas, mosquitos (como o *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya), além dos prejuízos materiais e patrimoniais diretamente relacionados a essas pragas, que também atuam como vetores de doenças graves para os seres humanos.

Esta administração pública não dispõe de servidores com habilidades adequadas, materiais, produtos, equipamentos e certificação necessários para realizar tais serviços.



Desta forma, faz-se necessário da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dentro do perímetro urbano e rural), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos usuários e servidores, quanto para a conservação do patrimônio público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tal contratação está prevista parcialmente no Plano de Contratações Anual 2024 do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição do objeto mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo julgamento será pelo menor preço por item, devendo-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

A contratação será por meio do Pregão Eletrônico, previsto no art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 29. [...] adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas.
- Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.
- Atendimento aos normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002 atualizada pelo Decreto 10.833/2021, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licença de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município.

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso,



o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

A empresa deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o uso, para inutilização e descarte. O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfetantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo fabricante/importador. A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e licenciados pelo órgão estadual competente. Caso a devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação. O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens.

Tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, deve-se dar preferência por produtos que sejam constituídos por material atóxico e biodegradável. Caso o uso de produtos biodegradáveis seja tecnicamente inviável, deve-se justificar o uso de outros produtos, utilizando obrigatoriamente produtos com aprovação de dossiê toxicológico pela Anvisa, de dossiê ecotoxicológico pelo Ibama e devidamente registrados no Ministério da Agricultura, sempre utilizando produtos com baixa toxicidade.

Deve-se exigir da contratada comprovação da regularidade dos produtos utilizados (registro ou notificação) pela Anvisa, conforme disposto no Decreto nº 8.077/2013, que estabelece que os produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976, dentre os quais se encontram os inseticidas e raticidas, deverão ser registrados junto à Anvisa, observados seus regulamentos específicos.

A contratada deve fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, nos termos da Norma Regulamentadora NR 06 (NR 06).

A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

A empresa especializada deve fornecer ao Município o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as informações exigidas no art. 20 da RDC ANVISA nº 52, de 2009.

Quando a aplicação ocorrer, a empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

VISTORIA

É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.



A não realização da visita não admitirá à contratada qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.

Será permitida a subcontratação e/ou consórcio de empresas, desde que atendam aos requisitos previstos em edital, conforme o artigo 15 da Lei 14.133/21.

Não haverá exigência de garantia da contratação mencionadas no art. 96, da Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram baseadas nos Documentos de Formalização de Demanda expedidos pelas Secretarias demandantes, constando a relação dos prédios municipais que serão atendidos ao objeto deste estudo com seus respectivos valores com um total de 45.283,07 m² indicados, pelo qual está sendo utilizado como base para indicar o quantitativo necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DEPARTAMENTOS	TAMANHO DO POSTO EM (M ²)	ENDEREÇO
Prédio da Secretaria Municipal de Administração	1.485 m ²	Rua Dr. Souza Filho, s/n, bairro Centro
Antigo prédio da Prefeitura Municipal	462 m ²	Rua Nunes Machado, nº 50, bairro Centro
Prédio da Prefeitura Municipal	462 m ²	Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, bairro Senador Paulo Guerra
Setor de Convênio	550 m ²	Rua Praça Getulio Vargas, nº 400, bairro Centro
Posto do Detran	74,26 m ²	Rua Dr. Araujo Jorge, nº 39, bairro Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
DEPARTAMENTOS	TAMANHO DO POSTO EM (M ²)	ENDEREÇO
Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura	240 m ²	Rua Raimundo Coimbra, nº 243, Senador Paulo Guerra
Casa de Farinha do Inhanhum	140 m ²	Rua Inhanhum, s/n, Rural



Casa de Farinha localizado na Sede do município	1.288 m ²	Rua Orla de Santa Maria da Boa Vista, S/N
Casa de Farinha do Povoado Quilombola da Cupira	140 m ²	Rua Cupira, s/n, Rural
Peixaria Municipal	96 m ²	Rua Lago do Ceasa, s/n, Centro
Açougue Publico Municipal	240 M ²	Rua Nunes Machado, nº 17, Centro

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTOS/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E POLITICAS AFIRMATIVAS

DEPARTAMENTOS	TAMANHO DO POSTO EM (M ²)	ENDEREÇO
Prédio do Bolsa Familia/CRAS	496 m ²	Rua Marquês de Olinda, nº 20, bairro Centro
Prédio do Fundo de Desenvolvimento Social	380 m ²	Rua Doutor Souza Filho, nº 225, bairro Centro
Cozinha Comunitaria Municipal	225 m ²	Rua Profª Judith Gomes de Barros, S/N, bairro Agrovila
Prédio CREAS	200 m ²	Rua Santa Rita, nº 146, bairro Cohab
Conselho Tutelar	200 m ²	Rua Jutai, bairro Senador Paulo Guerra
Prédio Casa do Idoso	200 M ²	Rua Três, nº 85, bairro Mandacaru
SCFV/ Criança/Adolescente	2.800 M ²	Rua Florencio De Barros, nº 240, bairro Senador Paulo Guerra

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

POSTOS DE SAÚDE/ SEDE		
POSTO	TAMANHO DO POSTO EM (M ²)	ENDEREÇO
Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio	7.975 M ²	Rua Dióscoro De Sá Gonzaga, 115, bairro Centro
Prédio do Fundo Municipal de Saúde	540 M ²	Rua Cardeal Arcoverde, 240, bairro Senador Paulo Guerra
CAPS - Centro De Atenção Psicossocial Zefa Cambão	540 M ²	Rua Dr. Joaquim Nabuco, S/N, bairro Centro
USF Raimundo Bedor	840 M ²	Rua Dr. Joaquim Nabuco, 273, bairro Centro
UBS SENADOR PAULO GUERRA	200M ²	RUA BAIXA DO TEIXEIRA, S/N, SEN. PAULO GUERRA
USF SANTA LUIZA I E II	840M ²	RUA RIACHO CARAÍBAS, S/N, VILA ESPERANÇA



**POSTO DE SAÚDE/ REGIÃO
RIBEIRINHA**

POSTO	TAMANHO DO POSTO EM (M²)	ENDEREÇO
PS Caiçara	276,74 M2	Povoado Caiçara, S/N, Zona Rural
PS Cupira	446,60 M²	Fazenda Cupira, S/N, Zona Rural
PS Areal	132 M²	Povoado de Areal, S/N, Zona Rural

POSTO DE SAÚDE/ REGIÃO SEQUEIRA

POSTO	TAMANHO DO POSTO EM (M²)	ENDEREÇO
USF CARAÍBAS	324 M²	POVOADO DE CARAÍBAS, S/N, CENTRO
PS CAIÇARA	110 M²	POVOADO CAIÇARA, S/N, ZONA RURAL

POSTO DE SAÚDE / REGIÃO DE ASSENTAMENTO

POSTO	TAMANHO DO POSTO EM (M²)	ENDEREÇO
UBS Curral Novo	240 M²	Assentamento Curral Novo, S/N, Zona Rural
PS Catalunha	84 M²	Assentamento Catalunha, S/N, Zona Rural

POSTO DE SAÚDE/ PROJETO FULGENCIO

POSTO	TAMANHO DO POSTO EM (M²)	ENDEREÇO
USF Agrovila 15	1.500 M²	Projeto Caraíbas, S/N, Zona Rural
USF Agrovila 29	200 M²	Projeto Caraíbas, S/N, Zona Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDE

Escola	Tamanho das Escolas em M²	Endereço
Creche Madre Maria da Cruz	534,7m²	R: Prefeito Augusto Nunes Amariz, S/N, Agamenon Magalhães.
Creche Mãe Quininha	1000,3m²	R: Padre Adolfo Antunes, N° 407, José Lustosa.
Creche Raimunda Abelha	455,8m²	Bairro Mandacaru



Espaço Educacional DAP	210,01m ²	R: Raimundo Coimbra Filho, S/N, Senador Paulo Guerra.
Escola Municipal Afonso Alves	603,5m ²	Av. Bela Vista, S/N, Mandacaru
Escola Municipal Prefeito Barrinho	889,3m ²	R: Prof. Otacílio Barros de Araújo, Agrovila
Escola Municipal Professora Creusa dos Santos Oliveira	1.035m ²	Av. Recife S/N, Santa Luzia
Escola Sefóra Gomes	787,29m ²	R. Riacho Caraibas nº 116, Vila Esperança
Departamento de Merenda	156,96m ²	R. Profº Raimundo Coimbra Filho
Cento Cultura	148,68m ²	Av. Recife S/N
Escola ABC	302,75m ²	R. Profº Raimundo Coimbra Filho
SEDUC Antiga	592,2m ²	R. Profº Raimundo Coimbra Filho
Museu Coripós	239,m ²	R. Capitão Luiz Barros, nº 236, Centro
Museu Casa	237,51m ³	R. CapitÃO Luiz Barros, nº 36, Centro
Sede da Educação	299m ²	R. Tiradentes, nº 39

ESCOLA	ÁREA	LOCALIDADE
Creche Anna Katarina	419,1m ²	Assentamento Nossa Senhora da Conceição
Escola Municipal Antônio Conselheiro	1.468,59 m ²	Assentamento Boqueirão
Escola Municipal Catalunha	932,13m ²	Assentamento Catalunha
Escola Municipal Francesco Mauro	691,95m ²	Assentamento Safra
Escola Municipal Gabriela Pérsico	1.243,56m ²	Fazenda Milano
Escola Municipal Marcos Freire	767,96m ²	Assentamento Vitoria II
Escola Municipal Treze de Maio	302,2m ²	Fazenda Curral Novo

ESCOLA	ÁREA	LOCALIDADE
Creche N.S de Lourdes	244,35m ²	Fazenda Barra do Jacaré
Escola José Tomaz	482,42m ²	Comunidade Quilombola de Serrote
Escola Municipal Estanislau Medrado	516,52m ²	Comunidade Quilombola de Cupira



Escola Municipal Maria da Purificação Barros	530,1m ²	Povoado de Caraíbas
Creche Idalice	289,8 m ²	Fazenda Barra Nova
Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	244,35m ²	Fazenda Caraíbas II
Escola Municipal Professor Cassimiro Lucas	285,42m ²	Comunidade Quilombola delnhanhuns
ESCOLA	ÁREA	LOCALIDADE
Escola Municipal Dário Viana	324,9m ²	Fazenda Ponta da Serra
Escola Municipal Martiniano Pereira Guimarães	347,68m ²	Fazenda Caiçara
Escola Municipal Noé Gomes de Barros	370m ²	Ass. Luiz Gonzaga
Escola Municipal Serra da Seriema	126m ²	Fazenda Salina
ESCOLA	ÁREA	LOCALIDADE
DAP- Extensão	145,92m ²	Agrovia 21
Escola Municipal Algaroba	145,92m ²	Agrovia 02
Escola Municipal Coroa de Frade	145,92m ²	Agrovia 20
Escola Municipal Jabuti	145,92m ²	Agrovia 46
Escola Municipal Punaré	893,51m	Agrovia 07
Escola Municipal Raízes	697,98m ²	Agrovia 03
Escola Municipal Serra das Araras	145,92 m ²	Agrovia 43
Escola Municipal Teju	145,92 m ²	Agrovia 15
Escola Municipal Três Potes	145,92 m ²	Agrovia 10





ESCOLA	ÁREA	LOCALIDADE
Escola Municipal Asa Branca	934,91m ²	Agrovila 29
Escola Municipal Graúna	145,92 m ²	Agrovila 17
Escola Municipal Jandaia	145,92m ²	Agrovila 26
Escola Municipal Juriti	145,92m ²	Agrovila 30
Escola Municipal Seriema	145,92 m ²	Agrovila 12
Escola Municipal Serra Negra	145,92 m ²	Agrovila 38

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as peculiaridades do objeto não se apresentam elencáveis outras soluções que não a de contratação de empresa especializada precedida de licitação. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após a análise, foi possível concluir que não há grandes variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação existente para os serviços de controle de pragas baseado nas cotações de levantamento inicial é de R\$ 71.094,40 (setenta e um mil noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme descrição das necessidades por Secretaria e relatório de Cotação do Banco de Preços anexo a este estudo realizado pelo Setor de Compras municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE ESTIMADA (M²)	VALOR. UNIT(M²)	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADO.	M²	3.033,26	R\$ 1,57	R\$ 4.762,21
VALOR TOTAL				R\$ 4.762,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE ESTIMADA (M²)	VALOR. UNIT(M²)	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADO.	M²	2.144	R\$ 1,57	R\$ 3.366,08
VALOR TOTAL				R\$ 3.366,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE ESTIMADA (M²)	VALOR. UNIT(M²)	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO,				



DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ASSEMBLADOS A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADO.	M²	4.501	R\$ 1,57	R\$ 7.066,57
VALOR TOTAL				R\$ 7.066,57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE ESTIMADA (M²)	VALOR. UNIT(M²)	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ASSEMBLADOS A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADO.	M²	14.248,34	R\$ 1,57	R\$ 22.369,89
VALOR TOTAL				R\$ 22.369,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE ESTIMADA (M²)	VALOR. UNIT(M²)	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E ASSEMBLADOS A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADO.	M²	21.356,47	R\$ 1,57	R\$ 33.529,65
VALOR TOTAL				R\$ 33.529,65



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço objeto desta contratação é caracterizada por serviço comum, prestação não-contínua, considerando a flutuação na demanda dos serviços, bem como uma estratégia eficaz para atender às necessidades específicas, garantindo eficiência operacional e promovendo a qualidade na entrega dos serviços.

O processo licitatório Pregão Eletrônico dar-se-á almejando a contratação de empresa especializada para implementação de serviço de dedetização completa, onde inclui a desinsetização, descupinização e desratização. O serviço em tela deverá ser realizado nas secretarias demandantes deste município, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos, mão de obra e transporte necessários para a execução das atividades de forma eficaz, que inclui desde a identificação de pragas existentes a prevenção de futuras infestações.

Os preços estimados foram encontrados através de consulta em dados de pesquisa e mídia especializada através de cotações realizadas no Banco de Preços pelo setor de Compras do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considera-se que o objeto pretendido apresenta apenas um item e que os serviços poderão ser prestados de acordo com a priorização da realização dos serviços nas secretarias demandantes é considerável o não parcelamento da contratação. Nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade, pela descrição e correlacionando-os pelas características do item, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado esperado é extirpar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos sem dúvida alguma trazendo enormes vantagens aos setores públicos municipais, pois tal serviço eliminará o risco aos danos patrimoniais (mais especificamente com relação aos roedores). Na mesma esteira de raciocínio, os servidores, prestadores de serviços e toda a comunidade no entorno dos prédios públicos municipais estarão menos expostos à contaminação provocada por tais vetores.



Consequentemente, um ambiente descontaminado e em um bom estado de salubridade trará satisfação aos servidores e munícipes que se sentirão mais seguros no ambiente, portanto, maior produtividade e aproveitamento institucional.

Juntando-se ao fato mencionado um outro resultado que esta Administração Pública também pretende alcançar é resguardar o patrimônio público de possíveis danos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverá designar a equipe de fiscalização para realizar o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nessa contratação específica não possui contratações correlatas e/ou independentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A dedetização em prédio público municipal, assim como em qualquer ambiente, pode ter alguns impactos ambientais. É crucial adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos e garantir que a aplicação de pesticidas seja feita de maneira responsável.

Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

a) Risco para a Fauna Não-Alvo:

- Impacto: Pode haver risco para animais não alvo, como pássaros, insetos benéficos, pequenos mamíferos, etc.

- Medida Mitigadora: Utilizar produtos específicos de baixa toxicidade para não-alvo e aplicar métodos de aplicação direcionada para reduzir a exposição de outras espécies.

b) Contaminação do Solo e da Água:

- Impacto: Os pesticidas podem contaminar o solo e a água, impactando ecossistemas terrestres e aquáticos.

- Medida Mitigadora: Escolher produtos de baixa persistência no solo e na água, e aplicar técnicas que minimizem a escorrência, como a aplicação em condições climáticas adequadas e evitando áreas próximas a corpos d'água.

c) Resistência a Pesticidas:



- Impacto: O uso excessivo de pesticidas pode levar ao desenvolvimento de resistência por parte das pragas.

- Medida Mitigadora: Implementar rotação de pesticidas e utilizar diferentes métodos de controle de pragas para reduzir a pressão seletiva e minimizar a resistência.

d) Exposição Humana:

- Impacto: Risco de exposição de servidores e munícipes a produtos químicos tóxicos.

- Medida Mitigadora: Programar a aplicação durante períodos em que o ambiente está vazio, utilizar formulações de baixa toxicidade, e garantir a adequada ventilação durante e após a aplicação.

e) Impacto na Biodiversidade:

- Impacto: A aplicação de pesticidas pode afetar a biodiversidade local.

- Medida Mitigadora: Realizar avaliações de impacto ambiental antes da dedetização, optar por métodos não químicos sempre que possível e promover a recuperação da biodiversidade após a aplicação.

f) Gerenciamento de Resíduos:

- Impacto: Descarte inadequado de embalagens de pesticidas.

- Medida Mitigadora: Implementar práticas de descarte seguro de embalagens e resíduos de pesticidas, seguindo as regulamentações locais.

g) Educação Ambiental:

- Medida Mitigadora: Promover programas de conscientização e educação ambiental, destacando a importância da dedetização responsável e práticas sustentáveis.

A escolha de métodos de controle de pragas menos tóxicos, a implementação de boas práticas agrícolas e a conformidade com regulamentações ambientais são essenciais para mitigar os impactos ambientais da dedetização nos prédios públicos municipais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as informações levantadas nos Estudos Preliminares, ora apresentados, tomando-se por base a necessidade premente dos serviços, a presente contratação é viável, respeitando as condições elencadas, considerando que nos processos corriqueiros de Licitação realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos.

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE
SANTA MARIA
DA BOA VISTA
É tempo de trabalho!

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de julho de 2024.

ANNE EMÉLINE MEDRADO MORAES

Comissão de Contratações Públicas